

LEI Nº 6.348

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE LEI MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o
Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte
Lei:

Art. 1º Ficam revogados a alínea “b”, do art. 2º, e o
parágrafo único do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.371, de 19 de maio de 1982, que dispõe
sobre autorização para o Poder Executivo alienar, por venda, áreas de terreno de propriedade
do Município de Mogi Mirim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 25 de agosto de 2021.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 71/2021
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6348
FOI PUBLICADA(O) em 28/08/21
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)